

**EDITAL Nº 02/09 DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010/1 PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ – 1º SEMESTRE – POR MEIO DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)**

(Retificado em 10/12/2009)

A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital referente ao ingresso em 2010, nos cursos de graduação com entrada no primeiro semestre por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones (32)3379-2328 ou (32)3379-2505 no horário de 8h30min às 12h e de 13h30min às 17h, ou pelo e-mail copeve@ufs.j.edu.br.
- 1.2. as vagas dos cursos de graduação ofertadas pela UFSJ por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) serão preenchidas exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2009 e que, por conseguinte, somente poderão se inscrever nos processos seletivos do SiSU os candidatos que tenham participado do referido ENEM.
- 1.3. Ficam destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas de cada curso da UFSJ para o Sistema de Seleção Unificada do ENEM (SiSU).
- 1.4. Das vagas destinadas ao Sistema de Seleção Unificada, ficam assegurados 50% (cinquenta por cento) do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas, conforme estabelecido pela Política de Ações Afirmativas da UFSJ.
 - 1.4.1. consideram-se escolas públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, que oferecem, exclusivamente, o ensino gratuito;
 - 1.4.2. não são aceitos nessa categoria candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, ainda que a escola seja mantida por convênio com o poder público;
 - 1.4.3. para efeito deste edital, não se aplica o disposto no subitem 3.2.3 do edital Nº 01/09;
 - 1.4.4. não são considerados beneficiários da Política de Ações Afirmativas da UFSJ, candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental ou Médio por meio de exames de suplência, supletivo, telecursos ou que tenham sido contemplados integral ou parcialmente por bolsas em instituições privadas de ensino, mesmo que sem fins lucrativos, ou que já possuam diploma de curso superior.
- 1.5. A comprovação do disposto no subitem 1.4 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição, observando-se o disposto nos subitens 4.13 e 5.1.
- 1.6. As vagas definidas no subitem 1.4 serão preenchidas por auto-declarados brancos, pretos, pardos, indígenas ou orientais na proporção de **brancos e orientais (Cota 1)** e **pretos, pardos e indígenas (Cota 2)** da população do Estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 1.6.1. para efeito deste edital, não se aplica o disposto no subitem 3.5 do edital Nº 01/09;
- 1.7. Os arredondamentos, ajustes e compensações no número de vagas dos cursos são definidos pela Copeve visando o melhor atendimento do disposto nos subitens 1.3, 1.4 e 1.6.
- 1.8. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas em cada curso/turno/modalidade, em função do disposto no subitem 1.6.1, conforme estabelecido nos Quadros 3.1 a 3.7.

1.9. O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso/turno/modalidade será feito pelos candidatos melhor classificados, respeitando-se a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 1.1 a 1.7.

1.10. O Sistema de Seleção Unificada do ENEM é regido por portaria própria devendo a classificação ser obtida diretamente no INEP/MEC pelo candidato que tiver optado por esse sistema às vagas disponibilizadas pela UFSJ.

1.11. Os candidatos concorrerão, em uma única opção, às vagas oferecidas no Sistema de Seleção Unificada do ENEM em cada um de seus cursos/turno/modalidade.

Quadro 1.1 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Santo Antônio (São João del-Rei)**.

Código do Curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
					Não Cotista	Cota 1	Cota 2
070	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	Decreto 77200/76	2	2	1
095	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	Decreto 82707/78	2	2	1
090	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado	Decreto 82707/78	2	2	1
085	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	Decreto 82707/78	2	2	1
080	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado	Decreto 82707/78	2	2	1
220	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	2	2	2
100	Matemática	Noturno	Licenciatura	Portaria MEC 253/06	2	1	1

Quadro 1.2 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Dom Bosco (São João del-Rei)**.

Código do Curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Entrada pelo Sistema de Seleção Unificado		
					Não Cotista	Cota 1	Cota 2
120	Ciências Biológicas (*)	Integral	Bacharelado	Portaria MEC 203/06	2	2	1
		Noturno	Licenciatura				
040	Filosofia	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Decreto 42.518/57	2	2	1
140	Física	Noturno	Licenciatura	Portaria MEC 561/05	1	1	1
145	Física	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	1	1	1
110	História	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Portaria MEC 252/06	2	1	1
020	Letras	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Decreto 42.518/57	2	2	1
050	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	Decreto 42518/57	2	2	1
035	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo	Decreto 78.560/76	1	1	1
130	Química	Noturno	Licenciatura	Portaria MEC 2.810/05	1	1	1
135	Química	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	1	1	1

(*) Para o Curso de Ciências Biológicas, o aluno da UFSJ poderá optar pela licenciatura, bacharelado ou ambas as modalidades, no primeiro ano letivo do curso. A licenciatura será oferecida no período noturno e o bacharelado em período integral. O primeiro ano do curso de Ciências Biológicas é no período noturno.

Quadro 1.3 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Tancredo Neves (São João del-Rei)**.

Código do Curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
					Não Cotista	Cota 1	Cota 2
065	Administração	Integral	Bacharelado	Decreto 77.167/76	2	1	1
060	Administração	Noturno	Bacharelado		2	1	1
185	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSUS	1	1	1
190	Artes Aplicadas	Noturno	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSUS	1	1	1
205	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSUS	2	2	1
150	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	Portaria MEC 1.088/06	2	1	1
210	Comunicação Social	Noturno	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSUS	2	2	1
165	Educação Física	Integral	Licenciatura	Portaria MEC 1.088/06	2	1	1
230	Geografia	Noturno	Licenciatura	Resolução 033/07/CONSUS	2	2	1
175	Música (Habilitação em Educação Musical) *	Integral	Licenciatura	Resolução 013/06/CONSUS	2	1	1
240	Teatro	Noturno	Licenciatura e Bacharelado	Resolução 033/07/CONSUS	2	2	1
255	Zootecnia **	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSUS	2	2	1

(*) Para o curso de Música, as vagas disponibilizadas para o Sistema de Seleção Unificada do ENEM referem-se somente à habilitação em Educação Musical.

(**) Para os cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos e Zootecnia: Os ingressantes em Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo comum, de ciências básicas, nos dois anos iniciais. Em seguida, de acordo com sua opção definida no vestibular, cursarão o núcleo profissionalizante nos três anos restantes. Excepcionalmente, durante a implantação desses novos cursos, duas turmas de alunos, para o núcleo comum, serão formadas (uma para São João del-Rei e outra para Sete Lagoas). O critério para a composição das turmas será a classificação obtida pelos candidatos em seus cursos (classificações pares em um *Campus* e ímpares no outro). A composição das turmas, definida após a matrícula dos alunos, será coordenada por uma comissão, composta por docentes do Programa Institucional de Bioengenharia e por técnicos da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) da UFSJ que, em segunda instância, avaliará preferências por cidades. Após conclusão do núcleo comum, os alunos que optaram por Zootecnia concluirão o núcleo profissionalizante, obrigatoriamente, em São João del-Rei. Os alunos que optaram por Engenharia de Alimentos e Engenharia Agrônoma concluirão o núcleo profissionalizante, obrigatoriamente, em Sete Lagoas.

Quadro 1.4 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)**.

Código do curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
					Não Cotista	Cota 1	Cota 2
410	Eng. Civil (ênfase em estruturas metálicas)	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSUS	2	2	1
420	Eng. de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSUS	2	2	1
430	Eng. de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSUS	2	2	1
440	Eng. Mecatrônica	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSUS	2	2	1
450	Eng. Química	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSUS	2	2	1

Quadro 1.5 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)**.

Código do curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
					Não Cotista	Cota 1	Cota 2
525	Enfermagem	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	2	1	1
535	Farmácia	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	2	2	1
545	Medicina	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	1	1	1

Quadro 1.6 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas)**.

Código do curso	Cursos	Turno	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
					Não Cotista	Cota 1	Cota 2
625	Engenharia de Alimentos*	Integral	Bacharelado	Resolução 018/08/CONSU	2	2	1

(*) Para os cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia: Os ingressantes em Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo comum, de ciências básicas, nos dois anos iniciais. Em seguida, de acordo com sua opção definida no vestibular, cursarão o núcleo profissionalizante nos três anos restantes. Excepcionalmente, durante a implantação desses novos cursos, duas turmas de alunos, para o núcleo comum, serão formadas (uma para São João del-Rei e outra para Sete Lagoas). O critério para a composição das turmas será a classificação obtida pelos candidatos em seus cursos (classificações pares em um *Campus* e ímpares no outro). A composição das turmas, definida após a matrícula dos alunos, será coordenada por uma comissão, composta por docentes do Programa Institucional de Bioengenharia e por técnicos da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) da UFSJ que, em segunda instância, avaliará preferências por cidades. Após conclusão do núcleo comum, os alunos que optaram por Zootecnia concluirão o núcleo profissionalizante, obrigatoriamente, em São João del-Rei. Os alunos que optaram por Engenharia de Alimentos e Engenharia Agrônômica concluirão o núcleo profissionalizante, obrigatoriamente, em Sete Lagoas.

Quadro 1.7 – Número de vagas e cidades-pólo do curso de Administração Pública modalidade Bacharelado a distância.

Código do Curso	Cursos	Cidade-pólo	Modalidade	Autorizado/ reconhecido	Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
					Não Cotista	Cota 1	Cota 2
810	Administração Pública	Itamonte (MG)	Bacharelado a distância	Resolução 028/09/CONSU	≠0	≠0	≠0
810	Administração Pública	São João del-Rei (MG)	Bacharelado a distância	Resolução 028/09/CONSU	≠0	≠0	≠0
810	Administração Pública	Sete Lagoas (MG)	Bacharelado a distância	Resolução 028/09/CONSU	≠0	≠0	≠0
810	Administração Pública	Franca (SP)	Bacharelado a distância	Resolução 028/09/CONSU	≠0	≠0	≠0
810	Administração Pública	Serrana (SP)	Bacharelado a distância	Resolução 028/09/CONSU	≠0	≠0	≠0
810	Administração Pública	Votorantim (SP)	Bacharelado a distância	Resolução 028/09/CONSU	≠0	≠0	≠0

1.12. Os cursos de graduação da UFSJ para o Processo Seletivo Vestibular 2010/1 serão oferecidos nos seguintes *Campi* (Quadro 1.8):

Quadro 1.8 – Distribuição de cursos da UFSJ por *Campi* e cidade-pólo

Campus ou cidade-pólo	Curso	Turno	Modalidade
Campus Santo Antônio Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei, MG	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
	Matemática	Noturno	Licenciatura
Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei, MG	Ciências Biológicas (*)	Integral	Bacharelado
	Ciências Biológicas (*)	Noturno	Licenciatura
	Filosofia	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Física - Ênfase em Física Computacional	Integral	Bacharelado
	Física	Noturno	Licenciatura
	História	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Letras	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura
	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo
	Química	Integral	Bacharelado
	Química	Noturno	Licenciatura
Campus Tancredo Neves Avenida Visconde do Rio Preto, s/n°, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei, MG	Administração	Integral	Bacharelado
	Administração	Noturno	Bacharelado
	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Artes Aplicadas – Ênfase em Cerâmica	Noturno	Bacharelado
	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
	Comunicação Social – Hab. em Jornalismo	Noturno	Bacharelado
	Educação Física	Integral	Licenciatura
	Geografia	Noturno	Licenciatura
	Música (Habilitação em Educação Musical)	Integral	Licenciatura
	Teatro	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Zootecnia	Integral	Bacharelado
Campus Alto Paraopeba Rodovia MG-443, km 7, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Química	Noturno	Bacharelado
Campus Centro-Oeste Dona Lindu Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
	Medicina	Integral	Bacharelado
Campus Sete Lagoas Rd. MG 424, km 47, CEP35700-000 Sete Lagoas, MG	Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado
Itamonte (MG) São João del-Rei (MG) Sete Lagoas (MG) Franca (SP) Serrana (SP) Votorantim (SP)	Administração Pública	-	Bacharelado a distância

(*) Para o Curso de Ciências Biológicas, o aluno da UFSJ poderá optar pela licenciatura, bacharelado ou ambas as modalidades, no primeiro ano letivo do curso. A licenciatura será oferecida no período noturno e o bacharelado em período integral. O primeiro ano do curso de Ciências Biológicas é no período noturno.

1.13. O curso de Administração Pública, na modalidade Bacharelado a distância, destina-se não só aos candidatos que residam nas regiões das cidades-pólos de apoio presencial, conforme quadro 1.7, mas a todos os interessados, nas seguintes condições:

1.13.1. o curso será ministrado via internet com encontros presenciais **OBRIGATÓRIOS** nos pólos de apoio presencial, conforme endereços dispostos no Quadro 1.9;

1.13.2. o candidato que for classificado e matriculado deverá, **obrigatoriamente**, participar dos encontros presenciais na cidade-pólo em que optou no ato de sua inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2010/1, sob pena de reprovação nas disciplinas em curso;

1.13.3. os encontros presenciais ocorrerão a cada três meses nos finais de semana sendo necessários para avaliação presencial do aluno;

1.13.4. outros encontros presenciais que se fizerem necessários para garantir o bom andamento do curso poderão ocorrer em períodos inferiores aos três meses estipulados no subitem 1.13.3;

Quadro 1.9 – Endereço dos pólos de apoio presencial para o curso de Administração Pública.

Cidade-pólo	Endereço	Telefone
Pólo de Apoio de Itamonte	Praça 17 de Dezembro, 20, Centro CEP 37466-000, Itamonte, MG	(35)3363-1400
Pólo de Apoio de São João del-Rei	CAIC – BR494, Km 1 CEP 36300-000, São João del Rei, MG	(32)3372-7909
Pólo de Apoio de Sete Lagoas	Av. Prof. Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial/CDI CEP 35700-216, Sete Lagoas, MG	(31)3773-0424
Pólo de Apoio de Franca	Av. Champagnat, 1808, Centro CEP 14400-320, Franca, SP	(16) 3711-9236 (16)3711-9213 (pabx) (16)3711-9201 (fax)
Pólo de Apoio de Serrana	Oficina Cultural Professora Yolanda Minto Duzzi Rua Santa Cruz, 1725, Jd Cristina CEP 14150-000, Serrana, SP	(16) 3987-1263
Pólo de Apoio de Votorantim	Salas anexas à EMEIEF Helena Pereira de Moraes Av. Vereador Newton Vieira Soares, 657, Centro CEP 18110-013, Votorantim, SP	(15)3343-1796

1.14. Os candidatos dos cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro aprovados pelo Sistema de Seleção Unificada do ENEM serão convocados pela Copeve, após a divulgação do Resultado Final do ENEM, para a realização das Provas de Habilidades Específicas na cidade de São João del-Rei pelo endereço www.ufsj.edu.br/vestibular;

1.14.1. o não comparecimento do candidato na Prova de Habilidades Específicas, conforme disposto no subitem 1.14 implicará na sua eliminação;

1.14.2. para o curso de Música, as vagas disponibilizadas para o Sistema de Seleção Unificada do ENEM referem-se somente à habilitação em Educação Musical.

1.14.3. para o curso de Música:

- a) para a prova prática na Habilitação em Educação Musical, o candidato deverá executar uma peça de livre escolha em um instrumento a escolha do mesmo. O candidato deverá trazer seu próprio instrumento, de acordo com a opção, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- b) a banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário;
- d) a pontuação mínima para o curso de Música, conforme a habilitação, está especificada no Quadro 1.10;
- e) o Programa das Provas encontra-se descrito no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.

Quadro 1.10 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Música Habilitação em Educação Musical.

Prova		Valor da prova	Pontuação mínima exigida	
Habilidades Específicas	Habilitação em Educação Musical	Percepção Musical: ditado e solfejo	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento ou Canto	80 pontos	48 pontos (60%)

1.14.4. para o curso de Teatro:

- a) para as provas práticas Aula, Apresentação de cena e Entrevista:
 - Para a prova prática: Aula, o candidato deverá usar roupa leve e folgada que permita ampla mobilidade;
 - o candidato deverá decorar seus textos, conforme o Programa das Provas descrito no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular;
 - será permitida a utilização de adereços, figurinos, recursos de iluminação e sonoplastia desde que providenciados pelo candidato;
- b) a pontuação mínima para o curso de Teatro está especificada no Quadro 1.11.

Quadro 1.11 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Teatro.

Prova		Valor da prova	Pontuação mínima exigida
Habilidades Específicas	Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura)	30 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Prova Prática: Aula	30 pontos	
	Prova Prática: Apresentação em cena e Entrevista	30 pontos	

1.14.5. para o curso de Artes Aplicadas:

- a) para as provas de Desenho de observação e Modelagem, os candidatos utilizarão somente os materiais fornecidos pela Copeve, conforme o Programa das Provas descrito no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular;
- b) a pontuação mínima para o curso de Artes Aplicadas está especificada no Quadro 1.12.

Quadro 1.12 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Artes Aplicadas.

Prova		Valor da prova	Pontuação mínima exigida
Habilidades Específicas	Desenho de observação	45 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Modelagem	45 pontos	

2. DA PONTUAÇÃO MÍNIMA E DOS PESOS

2.1. será eliminado o candidato que:

- a) obtiver menos de 25% dos pontos em quaisquer das disciplinas constantes das Provas Objetivas do ENEM;
- b) obtiver a nota ZERO na prova Redação do ENEM;
- c) para o curso de Música:
 - obtiver menos de 48 pontos (60%) na Prática de Instrumento da UFSJ;
 - obtiver menos de 15 pontos em Percepção Musical – ditado e solfejo da UFSJ;
- d) para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro: obtiver menos de 50% dos pontos na prova de Habilidades Específicas da UFSJ.

2.2. Para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificada do ENEM, conforme descrito no subitem 1.10, serão atribuídos pesos às provas do ENEM, tomando-se por base o elenco de disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos de cada curso, conforme Quadro 1.2.

Quadro 1.2 – Peso das provas do Novo ENEM para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificada.

Área	Cursos	Pesos das Provas do Novo ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física Psicologia	3	1	3	3	1
02	Letras	3	1	1	3	1
03	Filosofia Pedagogia	3	1	1	3	1
04	Eng. Civil Eng. de Bioprocessos Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	3	3	3	1	1

Área	Cursos	Pesos das Provas do Novo ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
05	Administração Administração Pública Ciências Contábeis Ciências Econômicas	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação Matemática	3	3	3	1	1
07	Ciências Biológicas Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos Zootecnia	3	3	3	1	1
08	Geografia História	3	1	1	3	1
09	Música	3	1	1	1	1
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1
12	Artes Aplicadas	3	1	3	1	1
13	Comunicação Social	3	1	1	3	1
14	Teatro	3	1	1	3	1

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. Os candidatos classificados pelo Sistema de Seleção Unificada do ENEM deverão efetuar a matrícula, conforme as orientações do INEP, em locais, datas e horários a ser publicadas no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça nos local, datas e horários indicados.**
- 3.2. Após as chamadas do Sistema de Seleção Unificada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve, poderá fazer outras chamadas para matrícula, observando-se o resultado obtido pelo candidato no ENEM, até vinte e dois dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso no ano de 2010, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico Oficial da UFSJ.
- 3.3. Em todas as chamadas subseqüentes será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se cotistas e não cotistas, conforme disposto nos subitens 1.4 e 1.6.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 4.1. A matrícula dos candidatos classificados pelo Sistema de Seleção Unificada, para os respectivos cursos, far-se-á nos locais indicados no Quadro 4.1, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, em datas a serem divulgadas no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça no local, datas e horários indicados.**

Quadro 4.1 – Local Data de matrícula referente à primeira chamada.

CURSO	Local de Matrícula
Comunicação Social, Educação Física, Letras, Música, Psicologia (integral) e Teatro	DICON Campus Santo Antônio (São João del-Rei)
Ciência da Computação, Filosofia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática, Pedagogia e Química (Bacharelado e Licenciatura)	
Administração (integral e noturno), Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Geografia e História	
Engenharia Elétrica (noturno e integral), Engenharia Mecânica (noturno e integral) e Engenharia de Produção	
Artes Aplicadas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, e Zootecnia	
Engenharia Civil (noturno) e Engenharia de Bioprocessos (noturno)	DICON Campus Alto Paraopeba
Engenharia Mecatrônica (noturno), Engenharia Química (noturno) e Engenharia de	

Telecomunicações (noturno)	(Ouro Branco)
Bioquímica Enfermagem	DICON Campus Centro-Oeste "Dona Lindu" (Divinópolis)
Farmácia Medicina	
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade pólo de Itamonte)	Pólo de Apoio de Itamonte Praça 17 de Dezembro, 20, Centro CEP 37466-000, Itamonte, MG
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade pólo de São João del Rei)	Pólo de Apoio de São João del Rei CAIC - BR404, Km 4 CEP 36300-000, São João del Rei, MG
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade pólo de Sete Lagoas)	Pólo de Apoio de Sete Lagoas Av. Prof. Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial/CDI CEP 35700-216, Sete Lagoas, MG
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade pólo de Franca)	Pólo de Apoio de Franca Av. Champagnat, 1808, Centro CEP 14400-320, Franca, SP
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade pólo de Serrana)	Pólo de Apoio de Serrana Oficina Cultural Professora Yolanda Minto Duzzi Rua Santa Cruz, 1725, Jd Cristina CEP 14150-000, Serrana, SP
Administração Pública (para candidatos classificados para cidade pólo de Votorantim)	Pólo de Apoio de Votorantim Salas anexas à EMEIEF Helena Pereira de Moraes Av. Vereador Newton Vieira Soares, 657, Centro CEP 18110-013, Votorantim, SP

4.2. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar 01 FOTOGRAFIA 3x4 e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original e uma cópia xerox não autenticada:

4.2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.2.2. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do **Ensino Fundamental (1º Grau) e Ensino Médio (2º grau)** ou de curso equivalente juntamente, com identificação da Escola (normalmente o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);

4.2.3. Diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);

4.2.4. Cédula de Identidade;

4.2.5. CPF;

4.2.6. Título de Eleitor;

4.2.7. Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

4.2.8. Prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

4.2.9. Declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários);

4.2.10. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);

4.2.11. Passaporte (para estudante estrangeiro).

4.3. Na falta do Histórico Escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino **Fundamental e** Médio, assinada pelo diretor, com data recente e identificação da escola. **Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar.**

4.4. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.

- 4.5. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar **procuração com firma reconhecida** (modelo em www.ufsj.edu.br/vestibular) e **documento de identidade do procurador**.
- 4.6. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**
- 4.7. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgados pela UFSJ no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.
- 4.8. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa liberar a vaga para outro candidato classificado.
- 4.9. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 4.2.
- 4.10. Os candidatos graduados em curso superior, também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 4.11. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos. No caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado a distância, o candidato deverá optar por uma cidade-pólo no ato da inscrição.
- 4.12. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 4.13. **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no local, data e horários indicados para matrícula ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 4.2, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 4.5.**
- 4.14. Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ está **DEFINITIVAMENTE PROIBIDO** nas dependências da UFSJ. Os autores do TROTE serão submetidos às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que utilizar documentos ou informações falsas, quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 5.2. Os candidatos ficam cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 5.3. A UFSJ reserva a si o direito de realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.
- 5.4. A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *Campi* diferentes daqueles constantes neste Edital.
- 5.5. a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

- 5.6. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 5.7. Do resultado deste Concurso não caberá recurso de qualquer natureza.
- 5.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ ou portarias que vierem a ser publicadas pelo Ministério da Educação.
- 5.9. Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para 1º semestre letivo de 2010.
- 5.10. Os candidatos manifestarão sua **concordância irrestrita** com os termos do presente Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.
- 5.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 01 de outubro de 2009.

PROF. MURILO CRUZ LEAL
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ